

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1195/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1195/1995 DE 26/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ENRICO BERLINGUER, A VIELA DOIS SETOR 190
QUADRA 068 AR/PJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:57:34

00000013325-62



ARQUIVADO EM 07/01/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 796/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1195/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ENRICO BERLINGUER, o logradouro público conhecido como Viela Dois, localizada entre a Av. Fernando Mendes de Almeida e Rua Fragata Constituição - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Oswaldo Sanches

Mário Noda

PARECER 796/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1195/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ENRICO BERLINGUER, o logradouro público conhecido como Viela Dois, localizada entre a Av. Fernando Mendes de Almeida e Rua Fragata Constituição - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.
nº 1195 de 1995
Laço Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1195/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Cons. - Just. 26 OUT 1995
Cons. - Educação, Dir. e
Política Urb. metropol.
meio Ambiente,
Cons. - Educação
Esportes e Recreação

Denomina ENRICO BERLINGUER, a Viela

Dois - setor 190 - Quadra 068 - AR/

PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ENRICO BERLINGUER, o logradouro público, conhecido como Viela Dois, localizada o setor 190-Quadra 068 - Entre Av. Fernando Mendes de Almeida (CODLOG 75.479-0) E Rua Fragata Constituição (CODLOG 62.397-0) Jaraguá - AR/PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REGISTRO

26 OUT 1995

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995,

VEREADOR MARIO NODA

Vice - Líder - PTB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
1935

PROCO
C/REN 1035
[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIR M/ juntado(s) nesta data [...] rubri-
cado(s) sob n.º [...] e [...] de informação sob
n.º [...] / [...] / [...] a ([...]



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	11195	de 1985

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 11.06. 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 37.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Enrico BERLINGUER

Nascido na Sardenha, a 25 de maio de 1922, de uma família com títulos de nobreza e formação católica, aos 23 anos Berlinguer filiava-se ao Partido Comunista Italiano. Essa aparente contradição, que levou seus adversários a chamarem-no de "o marquês vermelho" na verdade explica sua grande independência de pensamento, que o fazia admirado e respeitado por todas as correntes. E certamente pesou na sua decisão de propor, em 1973, o "compromisso histórico", entre católicos e comunistas, numa notável abertura ideológica, que distanciou o PCI da linha ortodoxa de Moscou.

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1195	de 1995

São Paulo

02.

Essa linha de pensamento, conhecida como eurocomunismo, seria logo apoiada pelos partidos comunistas da França e Espanha. Não terá sido fácil, mesmo para um político habilidoso como ele, conciliar o maior partido comunista do Ocidente com a Democracia Cristã. Essa aliança praticamente desfez-se em 1978, quando as Brigadas Vermelhas assassinaram Aldo Moro, líder da DC e principal interlocutor de Berlinguer. Prova de seu prestígio popular foi a multidão de 1,5 milhão de pessoas que compareceu a seu funeral, acompanhado pessoalmente pelo presidente Sandro Pertini e por representantes de governos europeus e de todas as partes do mundo. O próprio presidente Reagan enviou um telegrama de condolências à família, e o papa João Paulo II lamentou, através do L'Observatore Romano, a morte de um homem "admirado por seu engajamento e dedicação". Desde 1972 à frente do PCI, ele estava em campanha política no norte da Itália quando sofreu um derrame cerebral, falecendo dias depois em Pádua, a 11 de junho de 1984.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....1195.....de 19.....95.....30.....10.....95.....(a).....Adelina.....

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

31/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Nelo Redolfo
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 11 de 95

Presidente

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21.11.95

(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
N.º 1195	de 1995
O Município de São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei 1195/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Enrico Berlinguer) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei 1195/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

MARCIO ARRUDA
Presidente

cds/p111951

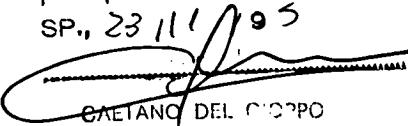
DEFIRO
22/11/95
PRESIDENTE

A *leg* 3

Atm. Senhor Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

SP., 23/11/95


GAETANO DEL CAMPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG

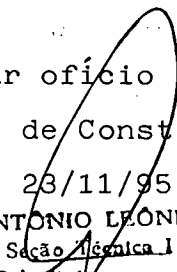
em 23/11/95

Ho 23/11/95

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

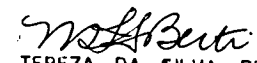
23/11/95


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *s*, neste documento *s* e papel de informação rubricado *s* sob folha *s* nº *s* 06 a 08

Em 05/12/1951


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1195	de 19 95
O funcionário	[assinatura]	

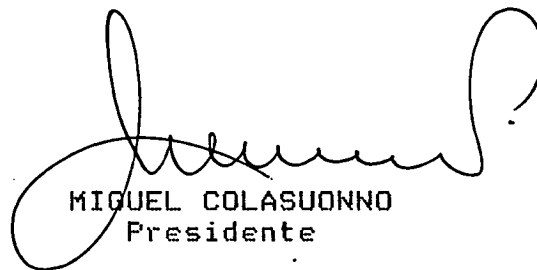
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0867/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1195/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Enrico Berlinguer a Viela Dois - setor 190 - Quadra 068 - AR/PJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1195/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1195	de 1985
L.º de 1985		

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 867/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1195/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1195/95 de fls. 01 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 05.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessorá - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....08.....

do processo nº.....1195.....de 19.....95 05, 12, 95.....(a).....*M. L. Berti*.....

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SE GUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04. 01. 95

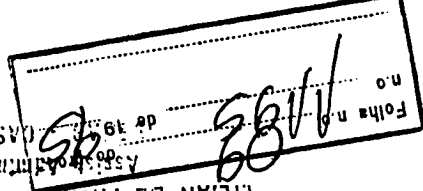
(a) MP



LILIAN DE FATIMA LENTE DANIAS

Assessoria Administrativa

Folha n. 233 de 1995



INFORMACOES SOBRE O PL. 1.195/95 MEMO ATL. 3.492/95 M. NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 62.420-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

OME PROPOSTO : VE ENRICO BERLINGUER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA SER CONSULTADO RI, POIS O CODLOG FOI CANCELADO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU

CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Se GU v., juntados nesta data peça para informação documento rubricados sob
folhas de n° 10, 27, 02, 96 a) *EL*

[Handwritten signature and large scribble]

Projeto de lei, de autoria do Hobre Vereador Mario Noda, conhecido como Vilela Dois, localizada entre a Av. Fernando Mendes de Almeida e Rua Fragata Constituição - Jaraquã. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96



17 - RELUM
17-0293/1996

16-0796/1996

Cam...
16-0796/1996
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1195/95.

Folha n. 10
do proc. 1195 de 1995
N. 1195 de 1995
O Subscritor
João Paulo

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/03/96

PI **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.3.96 as _____ h.

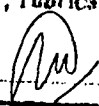
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data papel para informação documento _____, rubricado sob	
folha n.º 11 / 24 / 04 / 96 a)	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1195 de 1995
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

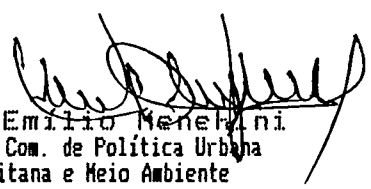
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal, obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

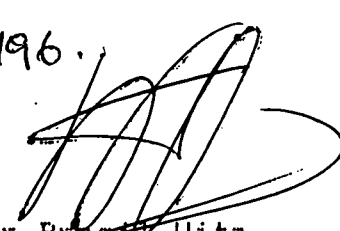
REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Meneguini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

26/04/1996.


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO DA COMISSÃO DE
Constituição e Justiça
Em 29/11/96 às 12:00 hs.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/05/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente:

Em 10.05.96 às 12:00 h.

[Handwritten signature]
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	195	de 1995
O funcionário	São Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/96

WZ

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h. *[Signature]*
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Protocolado nesta data	data de a informação
folha de n.º <u>13</u>	rubricados por
<u>20/06/96</u>	a) <i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13	n.º 1195
do pl.	de 19 55

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/5/56

Maurício Davis

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

em SP., 03/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado c/	13 fls.
Arquivo em	04/12/97
O Fune.	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	